



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 214/95.  
DE 28 DE SETEMBRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE PREÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com o § 2º do Artigo 1º do Decreto Nº 019/93,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Os preços pela prestação do serviço de Transporte de Alunos, ficam assim reajustados, para pagamento até o 15º dia do mês subsequente do transporte prestado.

### TRANSPORTE MENSAL

=====

Até Avaré.....R\$ 20,00 por aluno.  
Até Itai.....R\$ 10,00 por aluno.

§ 1º- O pagamento após o 15º dia do mês implica no acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre o valor original.

§ 2º- Os eventuais débitos existentes serão atualizados pelo valor do serviço prestado no mês do pagamento.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01-10-95, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de setembro de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal nº  
Taquarituba SP 28/09/95

Publicado no Jornal *Estado*  
de 30/09/95